



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA-PA

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGIA - CEMM

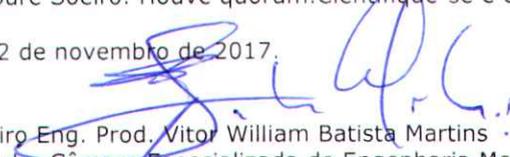
REUNIÃO: **3 / 2017 - Ordinária**
DECISÃO: **234/2017 - CEMM**
PROCESSO: 263669/2015
INTERESSADO . . : ERNESTO CRIVELLA

EMENTA: CANCELAMENTO DE ART - Indeferido

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica - CEMM do CREA-PA, reunida em 22 de novembro de 2017, apreciando o assunto que trata o processo em epígrafe, de interesse de ERNESTO CRIVELLA, e Considerando que o interessado protocolou solicitação de Considerando que o interessado protocolou solicitação de CANCELAMENTO DE ART alegando como justificativa que: "(...)Protocolo vinculado a ART número: PA20150026028. Referente a CANCELAMENTO DE ART, Motivo: O CONTRATO A QUE ELE SE REFERE NÃO FOI EXECUTADO"; Considerando as hipóteses de cancelamento de ART: "O cancelamento da ART será requerido pelo profissional, pela empresa contratada ou pelo contratante quando: nenhuma das atividades técnicas descritas na ART forem executadas; ou o contrato não for executado."; Considerado que a justificativa apresentada pelo profissional se enquadra nas hipóteses de cancelamento de ART porém não foi acompanhada de documento que comprove a não execução dos serviços, tais como: Declaração emitida pelo contratante da ART, com assinatura reconhecida em cartório, declarando a não execução dos serviços, para a opção "1 - Nenhuma das atividades técnicas descritas na ART foram executadas"; Ou Distrato de Contrato, para a opção "2 - O contrato não foi executado". DECIDIU, por unanimidade INDEFERIR o pleito para CANCELAMENTO DE ART por não ser o instrumento aplicável para o caso, ao mesmo tempo em que determina que o Setor de Registro e Cadastro instrua o profissional para realizar a BAIXA da ART, o qual produzirá os efeitos almejados no presente protocolo.. A reunião foi coordenada pelo(a) Conselheiro(a) Eng. Prod. Vitor William Batista Martins, tendo sido este processo relatado pelo(a) Conselheiro(a) Eng. Mec. Newton Sure Soeiro, presentes os senhores Conselheiros Eng. Prod. Vitor William Batista Martins, Eng. Mec. Ricardo José Lopes Batista, Eng. Nav. Juarez Botelho da Costa Junior, Eng. Mec. Fabio Marinho e Eng. Mec. Newton Sure Soeiro. Houve quorum. Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 22 de novembro de 2017.


Conselheiro Eng. Prod. Vitor William Batista Martins
Coordenador Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica - CEMM